



## **EDITAL CODIR Nº 1/2024**

11 de janeiro de 2024

Processo nº 23117.002479/2024-92

A Coordenação do Curso de Graduação em Direito faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, para o **segundo semestre letivo de 2023**.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 13/01/2024 a 16/01/2024.**

1.2. **Local de inscrição:** pelo e-mail **monitoriafadir@gmail.com**;

### **2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR**

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

2.6. É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato à monitoria deverá **preencher a ficha de inscrição (5096771) e encaminhar** para o e-mail: **monitoriafadir@gmail.com**.

3.2. Comprovante de matrícula **atualizado (gerado através do portal do aluno)**.

3.3. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

3.4. **Declaração (5096772) de que dispõe de 12 horas** semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.

3.5. **CONTA CORRENTE, de qualquer banco e em seu nome, para o recebimento da bolsa de monitoria. Não serão aceitas contas poupanças ou**

**de terceiros.** O não envio do documento retirará o(a) candidato(a) do sorteio de bolsas;

3.6. Para as disciplinas: **Teoria do Direito (noturno), Biodireito e Direito Urbanístico**, os candidatos deveram apresentar também currículo lattes para análise.

#### 4. **DAS VAGAS**

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Direito:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PROFESSOR</b>
<b><u>1º PERÍODO</u></b>			
<b>Direito Constitucional I</b>	FADIR31102	01 noturno	Raoni
<b>Direito Constitucional I</b>	FADIR31102	01 noturno	Raoni
<b>Metodologia e Epistemologia Jurídica</b>	FADIR31103	01 diurno	Luciana Reis
<b>Metodologia e Epistemologia Jurídica</b>	FADIR31103	01 noturno	Luciana Reis
<b>Teoria do Direito</b>	FADIR31104	01 diurno	Luciana Reis
<b>Teoria do Direito (noturno)</b>	FADIR31104	01 noturno	Luis Cesar
<b>Teoria do Estado e Democracia</b>	FADIR31105	01 diurno	Hugo Resende
<b>Teoria do Estado e Democracia</b>	FADIR31105	01 noturno	Hugo Resende
<b><u>2º PERÍODO</u></b>			
<b>Direito Civil I (matutino)</b>	FADIR31200	01 Matutino	Marco Aurélio
<b>Direito Constitucional II</b>	FADIR31201	01 diurno	Rodrigo Vitorino
<b>Direito Constitucional II</b>	FADIR31201	01 noturno	Rodrigo Vitorino
<b>Direito Penal I (diurno)</b>	FADIR31202	01 diurno	Fábio Guedes
<b>Direito Penal I (noturno)</b>	FADIR31202	01 noturno	Beatriz Correa
<b>Filosofia do Direito</b>	FADIR31203	01 diurno	Alexandre Garrido
<b>Filosofia do Direito</b>	FADIR31203	01 diurno	Alexandre Garrido
<b><u>3º PERÍODO</u></b>			
<b>Direito Constitucional III</b>	FADIR31301	01 diurno	Cândice Lisboa
<b>Direito Constitucional III</b>	FADIR31301	01 noturno	Cândice Lisboa
<b>Direito Penal II</b>	FADIR31303	01 diurno	Beatriz Correa
<b>Direito Penal II (noturno)</b>	FADIR31303	01 noturno	Edihermes Coelho
<b>Direito Processual Civil I (TGP e Parte Geral)</b>	FADIR31304	01 diurno	Alice Ribeiro
<b>Direito Processual Civil I (TGP e Parte Geral)</b>	FADIR31304	01 noturno	Alice Ribeiro
<b><u>4º PERÍODO</u></b>			
<b>Direito Administrativo I</b>	FADIR31401	01 matutino	Shirlei Melo
<b>Direito Administrativo I</b>	FADIR31401	01 noturno	Shirlei Melo
<b>Direito Civil IV (Contratos)</b>	FADIR31402	01 diurno	Carlos Cordeiro
<b>Direito Civil IV (Contratos)</b>	FADIR31402	01 noturno	Carlos Cordeiro
<b>Direito Processual Civil II (Proc. Conhecimento)</b>	FADIR31404	01 diurno	Daniela Crozzara
<b>Direito Processual Civil II (Proc. Conhecimento)</b>	FADIR31404	01 noturno	Daniela Crozzara

<b><u>5º PERÍODO</u></b>	<b><u>Currículo Antigo</u></b>		
Direito Penal III	GDR025	01 diurno	Helvécio Damis
Direito Penal III (noturno)	GDR025	01 noturno	Fábio Guedes
<b><u>6º PERÍODO</u></b>	<b><u>Currículo Antigo</u></b>		
Direito Civil V	GDR026	01 diurno	Neiva Flávia
Direito Civil V (noturno)	GDR026	01 noturno	Gustavo Velasco
Direito Processual Civil III (Proc. Conhecimento)	GDR027	01 diurno	Lincoln Rodrigues
Direito Processual Civil III (Proc. Conhecimento)	GDR027	01 noturno	Lincoln Rodrigues
Jurisdição Constitucional	GDR029	01 diurno	Alexandre Walmott
Jurisdição Constitucional	GDR029	01 diurno	Alexandre Walmott
<b><u>7º PERÍODO</u></b>	<b><u>Currículo Antigo</u></b>		
Direito Civil VI	GDR032	01 diurno	Almir
Direito Civil VI	GDR032	01 noturno	Almir
Direito Processual Penal II	GDR033	01 diurno	Simone Prudêncio
Direito Processual Penal II	GDR033	01 noturno	Simone Prudêncio
Direito do Trabalho II	GDR035	01 diurno	Marcia Leonoro
Direito do Trabalho II	GDR035	01 noturno	Marcia Leonoro
<b><u>8º PERÍODO</u></b>	<b><u>Currículo Antigo</u></b>		
Direito Administrativo I	GDR037	01 matutino	Shirlei Melo
Direito Processual do Trabalho I	GDR038	01 matutino	Juliano Martins
Direito Processual do Trabalho I	GDR038	01 noturno	Juliano Martins
Direito Internacional Público	GDR039	01 matutino	Rosa Zaia
Direito Internacional Público	GDR039	01 noturno	Rosa Zaia
Prática Civil	GDR040	01 matutino	Paulo Henrique
Prática Civil	GDR040	01 noturno	Paulo Henrique
<b><u>9º PERÍODO</u></b>	<b><u>Currículo Antigo</u></b>		
Direito Processual do Trabalho II	GDR047	01 matutino	Juliano Martins
<b><u>10º PERÍODO</u></b>	<b><u>Currículo Antigo</u></b>		
Direito Eleitoral e Partidário	GDR056	01 vespertino	Marco Aurélio
Direitos Culturais	FADIR39006	01 noturno	Hugo Resende
Direito Municipal	GDR047	01 matutino	Alice Ribeiro
Legislação Penal e Processual Extravagante	GDR066	01 matutino	Gustavo Marin
Biodireito	GDR074	01 noturno	Luiz Cesar
Direito Urbanístico	GDR069	01 noturno	Luiz Cesar

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Direito.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas de monitoria com base no **maior rendimento acadêmico geral (CRA)** e sendo critério de desempate a **maior nota na disciplina**;

5.3. Para as disciplinas **Teoria do Direito (noturno), Biodireito e Direito Urbanístico**, a classificação será feita considerando a regra do item 5.2, e análise do currículo acadêmico.

### **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS E FICHAS DE INSCRIÇÃO EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS DESCRITAS ACIMA.**

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação no site [www.fadir.ufu.br](http://www.fadir.ufu.br), no dia **18/01/2024**.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de observar as orientações contidas no Anexo I (5096777) sobre o passo a passo para cadastro e aceite de sua monitoria (remunerado ou não);

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

#### **7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA**

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações no SG é **até 21/01/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Aluno é até 25/01/2024.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.

#### **8. DA BOLSA DE MONITORIA**

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Direito, serão destinadas 4 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**.

8.2. As bolsas de monitoria para o 2º (segundo) semestre de 2023 (ano 2024) serão distribuídas por sorteio entre os alunos selecionados (aprovados) nos termos deste certame e que desejam recebê-la conforme **confirmação em sua ficha de inscrição**. Após o sorteio do total de bolsas, **serão sorteados mais 3 (três) alunos que ficarão em lista de espera**, por ordem de sorteio, para que possam receber a remuneração, caso eventual aluno aprovado no certame com remuneração desista de receber a bolsa.

#### **9. DA CERTIFICAÇÃO**

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.

9.2. O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Aluno.

9.3. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.4. O certificado será liberado no Portal do Aluno somente depois da aprovação do docente orientador.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

10.3. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Jean Carlos Barcelos Martins  
Coordenador do Curso de Graduação em Direito  
Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"  
Portaria SEI Nº 5996/2022



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Barcelos Martins, Coordenador(a)**, em 12/01/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5096087** e o código CRC **ED1C7E44**.